



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.473/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Lei Municipal nº 224, de 7 de março de 1996, que institui o Estatuto do Servidor Público Municipal, Disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências, e alterações posteriores, para alterar o artigo 99, § 1º, inciso IV.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do § 1º do art. 99 da Lei Municipal nº 224, de 7 de março de 1996, que institui o Estatuto do Servidor Público Municipal, Disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências, acrescido pela Lei Municipal nº 86, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99. (...)

§ 1º(...)

(...)

IV - Sindicato, Associação ou Cooperativa com mais de 1.000 (mil) filiados, associados ou cooperados, 16 (dezesseis) servidores municipais para cada entidade. (NR)

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/07/2021

